



**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A COMUNIDADE SÓ POR HOJE.

Processo Administrativo nº 004/2017
Dispensa de Chamamento Público

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua João Teixeira, n.º 260, Bairro Santa Cruz, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, representada neste ato por sua titular, **Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**, portadora da cédula de identidade RG 20.274.638-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 169.780.618-08, designada por meio da Portaria n.º 34.729 de 01 de janeiro de 2021, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto n.º 17.703 de 03 de fevereiro de 2017 e Portaria n.º 32.729 de 03 de julho de 2019, e em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e suas alterações, e de outro a **Comunidade Só Por Hoje**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 00.734.543/0007-28, com SEDE na Rua Lions Internacional, n.º 13, Bairro: Jardim Estrela, em São José do Rio Preto, representado neste ato por seu dirigente, a Sra. **Monalisa Cássia da Silva**, RG 40.482.717-2 SSP/SP, CPF n.º 339.978.948-33, resolvem celebrar o presente com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, do Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e alterações e nos termos do Processo Administrativo nº 004/2017, e Plano de Trabalho aprovado pelas partes integrantes deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2017, destinado a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes, em consonância com a da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 e alterações e ainda em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), e as demais normas jurídicas pertinentes, para que o mesmo vigore conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo e ainda uma revisão do Plano de Trabalho anexo do Termo de Colaboração, considerando o aperfeiçoamento do serviço e o melhor atendimento aos usuários, no período de **1º de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022**, conforme Plano de Trabalho e anexos, que integra o presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do aditamento fica acrescido ao valor constante da cláusula quarta do Termo de Colaboração, o valor de até **R\$ 705.016,58** (setecentos e cinco mil, dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), sendo **R\$ 642.700,00** (seiscentos e quarenta e dois mil e setecentos reais) com recurso de origem municipal; **R\$ 54.816,58** (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) com recurso de origem estadual e **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) com recurso de origem federal/Port. 369/2020 –

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz – CEP 15014-180 – São José do Rio Preto – SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

RECEBI
Em 10/09/2021
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

reprogramação, conforme previsto nos Cronogramas de Desembolso e Planos de Aplicação, constantes no Plano de Trabalho aprovado, bem como estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, anexos do processo.

§1º - O valor destinado à execução do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração será originário da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e irá onerar a Unidade Orçamentária 04.002 – Natureza da Despesa 33.50.43.01 - Subvenções Sociais – Municipal - Ficha 511 - Código de Aplicação 510.000; Natureza da Despesa 33.50.43.02 - Subvenções Sociais – Estadual - Ficha 515 - Código de Aplicação 500.022 e Natureza da Despesa 33.50.43.05 – Subvenção – Federal/ Port. 369/20 - Ficha 516 - Código de Aplicação 500.030.

§2º - Os recursos financeiros transferidos pela **SECRETARIA** em decorrência do Termo de Colaboração e aditamento, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, serão movimentados, única e exclusivamente, em conta corrente específica para cada recurso, em instituição financeira pública, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração, referido no Parágrafo Único da Clausula primeira do termo, foi revisado tendo em vista a inclusão dos itens a ser adquiridos para melhor atendimento aos usuários.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 31 de agosto de 2021.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
CRESS nº 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social

Monalisa Cássia da Silva
Presidente
Comunidade Só Por Hoje.



**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto /SP – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Comunidade Só por Hoje – Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes.

7º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 04/2017

OBJETO: Transferência de recursos financeiros destinados a execução do Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes, objetivando a oferta de acolhimento provisório e excepcional para adolescentes, sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam impossibilitados temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno à família de origem, ou na impossibilidade, o encaminhamento para adoção, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.

VALOR DO AJUSTE (1): Até R\$ 705.016,58 (setecentos e cinco mil, dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 642.700,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e setecentos reais) com recurso de origem municipal R\$ 54.816,58 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) com recurso de origem estadual e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) com recurso de origem federal/Port. 369/2020 – reprogramação.

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E-MAIL: (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto, 31 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:	Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Cargo	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF/RG:	CPF nº 169.780.618-08 / RG 20.274.638-0 SSP/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome:	Monalisa Cássia da Silva
Cargo	Presidente
CPF/ RG:	CPF: 339.978.948-33 / RG: 40.482.717-2 SSP/SP

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

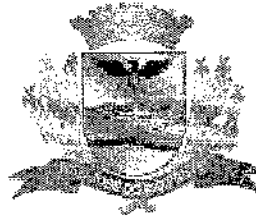
Nome:	Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Cargo	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF/ RG:	CPF nº 169.780.618-08 / RG 20.274.638-0 SSP/SP
Assinatura:	

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome:	Monalisa Cássia da Silva
Cargo	Presidente
CPF/ RG:	CPF: 339.978.948-33 / RG: 40.482.717-2 SSP/SP
Assinatura:	

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, Informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Ofício: 077/2021 - DGRRP/SEMAS
São José do Rio Preto, 18 de Agosto de 2021.

Ref.: 7º Aditamento do Termo de Colaboração nº 04/2017 - Só Por Hoje

Ilustríssima Senhora:

Em virtude do **Termo de Colaboração nº 04/2017**, celebrado por esta municipalidade através da Secretaria de Assistência Social e a **Comunidade Só Por Hoje** presidida por V.Sª., para a execução do **Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Adolescentes para o período de 1º de setembro de 2.021 a 30 de setembro de 2.022** segue as seguintes considerações:

De acordo com a alínea "b" do inciso "I" do art. 48 do Decreto Municipal nº 17.708/17, o Secretário Municipal poderá propor a alteração do Termo de Colaboração para prorrogação de vigência;

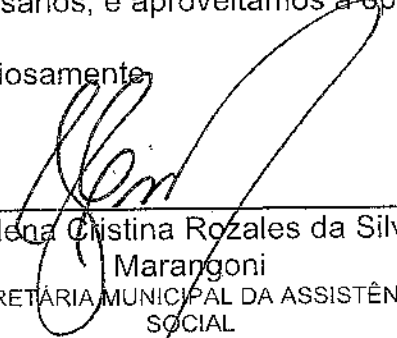
Sendo assim o referido Termo será aditado no valor **de até R\$ 705.016,58** (setecentos e cinco mil reais, dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) para o **período de 1º de setembro de 2.021 a 30 de setembro de 2.022**;

Em estando de acordo e para que sejam cumpridas as formalidades previstas em lei solicitamos que seja enviado para a SEMAS um ofício concedendo **anuência**, 03 (três) vias do Plano de Trabalho completo com Cronograma de Desembolso do recurso **municipal, estadual e federal portaria 369/20 – reprogramação e Plano de Aplicação, até o dia 23 de agosto do corrente ano.**

Segue em anexo as alterações, as atualizações dos valores a serem feitas no Plano de Trabalho, nos Cronogramas de Desembolso e Plano de Aplicação.

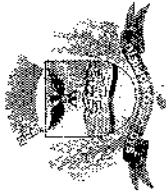
Certos da compreensão, estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, e aproveitamos a oportunidade para reforçar a importância dessa parceria.

Atenciosamente,



Helena Cristina Rozales da Silva
Marangoni
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Ilustríssima Senhora
Monalisa Cássia da Silva
Presidente - Comunidade Só Por Hoje



**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

1- DAS INCLUSÕES E ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO:

* Item 6 – Receitas:

Atualizar os valores no quadro.

2- DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1- PARA O ANO DE 2.021

2.1.1- Recurso Municipal:

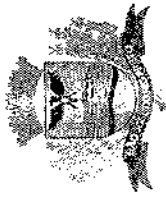
No cabeçalho inserir o número do aditamento

Vigência: 1º de setembro a 31 de dezembro de 2.021

Origem do recurso: Municipal

Dos valores:

Descrição	Valor MENSAL	Valor para os 4 meses	Provisionamento	Total
Pessoal/encargos sociais /BENEFÍCIOS	R\$ 34.300,00	R\$ 137.200,00	0,00	R\$ 137.200,00
13º salário	0,00	0,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
Adicional de 1/3 de férias	0,00	0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Rescisão	0,00	0,00	R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00
Material de consumo	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00	0,00	R\$ 4.360,00
Serviços de terceiros	R\$ 4.030,00	R\$ 16.120,00	0,00	R\$ 16.120,00
Manutenção da unidade			R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 39.420,00	R\$ 157.680,00	R\$ 39.900,00	R\$ 197.580,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

2.1.2- Recurso Estadual:

No cabeçalho inserir o número do aditamento

Vigência: 1º de setembro a 31 de dezembro de 2.021

Origem do recurso: Estadual

Dos valores:

Natureza de despesas	Valor mensal	Valor para os 4 meses
Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
Serviços de terceiros	R\$ 3.216,66	R\$ 12.866,64
Total	R\$ 4.216,66	R\$ 16.866,64

2.1.3- Recurso Federal Portaria 369/20 - REPROGRAMAÇÃO:

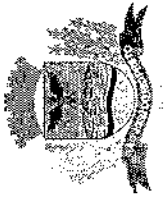
No cabeçalho inserir o número do aditamento

Vigência: 1º de setembro a 31 de dezembro de 2.021

Origem do recurso: Federal Portaria 369/20 - REPROGRAMAÇÃO

Dos valores:

Natureza de despesas	Valor mensal	Valor para os 4 meses
Material de higiene e limpeza	R\$ 875,00	R\$ 3.500,00
Equipamentos de proteção Individual	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 1.875,00	R\$ 7.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

2.2- PARA O ANO DE 2.022

2.2.1- Recurso Municipal:

No cabeçalho inserir o número do aditamento

Vigência: 1º de janeiro a 30 de setembro de 2.022

Origem do recurso: Municipal

Dos valores:

Descrição	Valor Mensal	Provisionamento	Total
Pessoal/encargos sociais /BENEFÍCIOS	R\$ 34.300,00	R\$ 22.920,00	R\$ 331.620,00
13º salário	0,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
Adicional de 1/3 de férias	0,00	R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00
Rescisão	0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Material de consumo	R\$ 1.265,00	0,00	R\$ 11.385,00
Serviços de terceiros	R\$ 4.635,00	0,00	R\$ 41.715,00
Total	R\$	R\$	R\$ 445.120,00

2.2.2- Recurso Estadual:

No cabeçalho inserir o número do aditamento

Vigência: 1º de janeiro a 30 de setembro de 2.022

Origem do recurso: Estadual

Dos valores:

Natureza de despesas	Valor mensal	Valor para os 9 meses
Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
Serviços de terceiros	R\$ 3.216,66	R\$ 28.949,94
Total	R\$ 4.216,66	R\$ 37.949,94